

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 064 - P, 17 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a designação de empregada pública para fiscalização como suplente dos contratos, 002/2023, 007/2023, 012/2023, 013/2023, 004/2024 e, dá outras providências.

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL,

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL, **Sr. Jane Helena Barbosa Duarte, Coordenadora Administrativa e Financeira em Exercício**, para fiscalizar os seguintes contratos:

Contrato nº. 002/2023: Empresa **RCS SOLUÇÕES MÉDICAS S/A**, cujo objeto é a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços especializados em odontologia, constituída por equipe especializada com capacidade técnica, humana e tecnológica, para atendimento do consórcio CIM POLO SUL e seus municípios consorciados.

Contrato nº. 007/2023: Empresa **RODRIGUES & ZANÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, cujo objeto é prestação de serviços de assessoria técnica jurídica, em nível de consultoria preventiva e contenciosa na área do Direito Público/ dando suporte à Presidência, a Diretoria Executiva, empregados deste Consórcio, equipe da Saúde Fácil e empregados do SAMU 192 emitindo pareceres e propondo minutas de peças administrativas e judiciais.

Contrato nº. 012/2023: Empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, gerenciamento e administração de benefício de auxílio alimentação, na forma de cartão magnético/eletrônico com uso de senha numérica, contendo chip de segurança, disponibilizados aos empregados do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL e SAMU 192, destinados à aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações contidas em Edital do Pregão Presencial nº005/2023 e seus anexos, em especial ao Termo de Referência que independentemente de transcrição integra este contrato.



Contrato nº 013/2023: Empresa **RCS SOLUÇÕES MÉDICAS S/A**, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos e em saúde, em nível ambulatorial e hospitalar, constituída por equipe especializada com capacidade técnica, humana e tecnológica para atender as necessidades do Consórcio Público da Região POLO SUL do Espírito Santo (CIM POLO SUL/ES) e seus Municípios Consorciados.

Contrato nº. 004/2024: Empresa **CLAUDINEI TRENTINI DA SILVA**, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de gêneros alimentícios (coffee break), para ser servido nos Trabalhos, Reuniões e Eventos do CIM POLO SUL e SAMU 192 no ano de 2024 em consonância com a proposta da CONTRATADA, e de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência.

Artigo 2º - Caberá a empregada pública, na ausência do fiscal designado, atestar a execução dos serviços/entrega dos materiais nas notas fiscais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Artigo 3º - Caberá a empregada pública, designada neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendência Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 13/09/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 17 de setembro de 2024.


Sergio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

serviços contratados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Guaçuí/ES, 17 de setembro de 2024.

Sérgio Farias Fonseca

Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1402144

**PORTARIA CIM POLO SUL / SAÚDE FÁCIL Nº
06 - R, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

Estabelece que não haverá expediente no âmbito da Saúde Fácil em Guaçuí na forma e período em que especifica e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto,

Considerando a realização dos festejos do Município de Guaçuí que inicia no dia 19 de setembro do corrente ano;

Considerando o decreto nº 13.541/2024, de 16 de setembro de 2024 do município de Guaçuí/ES, que declara ponto facultativo no dia 20/09/2024, sexta-feira;

Considerando que a sede da Unidade de Atendimento Especializado Polo Caparaó - Saúde Fácil está localizada no município de Guaçuí/ES;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que no dia 20/09/2024, sexta-feira não haverá expediente na Unidade de Atendimento Especializado Polo Caparaó - Saúde Fácil, localizada no município de Guaçuí/ES.

Art. 2º. Não haverá prejuízo na remuneração dos empregados públicos durante o período de ponto facultativo municipal fixado e divulgado nesta portaria, bem como não haverá necessidade de compensação de horas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se a **PORTARIA CIM POLO SUL / SAÚDE FÁCIL Nº 04 - R, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Guaçuí, 17 de Setembro de 2024.

Sérgio Farias Fonseca

Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1402410

**PORTARIA CIM POLO SUL Nº 064 - P, 17 DE
SETEMBRO DE 2024**

“Dispõe sobre a designação de empregada pública para fiscalização como suplente dos contratos, 002/2023, 007/2023, 012/2023, 013/2023, 004/2024 e, dá outras providências.

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL, **Sr. Jane Helena Barbosa Duarte, Coordenadora Administrativa e Financeira em Exercício**, para fiscalizar os seguintes contratos;

Contrato nº. 002/2023: Empresa **RCS SOLUÇÕES MÉDICAS S/A**, cujo objeto é a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços especializados em odontologia, constituída por equipe especializada com capacidade técnica, humana e tecnológica, para atendimento do consórcio CIM POLO SUL e seus municípios consorciados.

Contrato nº. 007/2023: Empresa **RODRIGUES & ZANÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, cujo objeto é prestação de serviços de assessoria técnica jurídica, em nível de consultoria preventiva e contenciosa na área do Direito Público/ dando suporte à Presidência, a Diretoria Executiva, empregados deste Consórcio, equipe da Saúde Fácil e empregados do SAMU 192 emitindo pareceres e propondo minutas de peças administrativas e judiciais.

Contrato nº. 012/2023: Empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, gerenciamento e administração de benefício de auxílio alimentação, na forma de cartão magnético/ eletrônico com uso de senha numérica, contendo chip de segurança, disponibilizados aos empregados do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL e SAMU 192, destinados à aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações contidas em Edital do Pregão Presencial nº005/2023 e seus anexos, em especial ao Termo de Referência que independentemente de transcrição integra este contrato.

Contrato nº 013/2023: Empresa **RCS SOLUÇÕES MÉDICAS S/A**, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos e em saúde, em nível ambulatorial e hospitalar, constituída por equipe especializada com capacidade técnica, humana e tecnológica para atender as necessidades do Consórcio Público da Região POLO SUL do Espírito Santo (CIM POLO SUL/ES) e seus Municípios Consorciados.

Contrato nº. 004/2024: Empresa **CLAUDINEI TRENTINI DA SILVA**, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de gêneros alimentícios (coffee break), para ser servido nos Trabalhos, Reuniões e Eventos do CIM POLO SUL e SAMU 192 no ano de 2024 em consonância com a proposta da CONTRATADA, e de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência.

Artigo 2º - Caberá a empregada pública, na ausência do fiscal designado, atestar a execução dos serviços/ entrega dos materiais nas notas fiscais, conforme condições e especificações contidas no Termo de

Referência.

Artigo 3º - Caberá a empregada pública, designada neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendência Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 13/09/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 17 de setembro de 2024.

Sergio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL
Protocolo 1402641

Termos

PROCESSO Nº. 01157/2023+

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 012/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 012/2023 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL E A EMPRESA LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária, com o objetivo de acrescentar dotação orçamentária da Câmara Setorial de Defesa Civil e Desastres Naturais e da Câmara de Compras Compartilhadas, que passa a vigorar com a seguinte a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. Os recursos orçamentários destinados à execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento para o exercício de 2024:

CIM POLO SUL

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA AREA DA SAUDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
FONTE DE RECURSOS: 1500.0015 RECURSOS PRÓPRIOS

SAMU 192

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2.004 - GESTAO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
FONTE DE RECURSOS: 1500.0015 RECURSOS PRÓPRIOS

CÂMARA SETORIAL DE DEFESA CIVIL E DESASTRES NATURAIS

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2.017 - DEFESA CIVIL E PREVENÇÃO DE DESASTRES NATURAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recursos: 1880.0000

CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2.006 - COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recursos: 1880.0000

CLAUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo de apostilamento.

Vitória, ES, 05 de setembro de 2024

SÉRGIO FARIAS FONSECA

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL
PRESIDENTE - ORDENADOR DE DESPESA

Protocolo 1401901

PROCESSO Nº. 1105/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 026/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 026/2024 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL E A EMPRESA VIVA INOVAÇÃO TECNOLOGIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária, com o objetivo de acrescentar dotação orçamentária da Câmara Setorial de Defesa Civil e Desastres Naturais e da Câmara de Compras Compartilhadas, que passa a vigorar com a seguinte a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários destinados à execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento para o exercício de 2024:

CIM POLO SUL

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA AREA DA SAUDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
FONTE DE RECURSOS: 1500.0015 RECURSOS PRÓPRIOS